



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

DIA: **19.07.2023 as 10h**

DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:

DIA: **19.07.2023 as 10h**

IMPORTANTE – ATENÇÃO

SRS. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (35) 992581257.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA RUA MANOEL GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

PREÂMBULO

Encontra-se aberta no Setor de Licitações do Município de Soledade de Minas, a licitação visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação de menor preço global por lote.

O pregão será realizado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2023 de 02 de janeiro de 2023. Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, a Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e alterações, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observadas as seguintes datas, horários e local para os procedimentos:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023	
LOCAL	Rua Manoel Guimarães s/nº - Centro de Soledade de Minas – MG, CEP: 37478-000
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES	
DATA	19.07.2023
HORÁRIO	10h
ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

DATA	19.07.2023
HORÁRIO	10h

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII – Declaração de cumpre plenamente os requisitos para habilitação;

Anexo IX - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo X – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e de seus anexos.

Soledade de Minas, 30 de junho de 2023.

Sidney Matuck Arruda
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal de nº 10.520 e demais normas, leis, decretos complementares.

A existência de preços registrados não impede a CONTRATANTE, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições.

O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a CONTRATANTE opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o compromissário fornecedor terá assegurado seu direito à contratação.

É vedada a aquisição do objeto licitado por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do compromissário fornecedor.

Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado, entre a CONTRATANTE e o vencedor, a Ata de Registro de Preços, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.

Uma vez assinado a ARP, a CONTRATANTE poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ata.

Quaisquer alterações na ARP serão feitas mediante Termo Aditivo ou através de instrumento equivalente.

Será dada publicidade as alterações nos termos da legislação vigente.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços serão de acordo com a necessidade do Município e oriunda deste processo, não poderá exceder o valor estipulado na dotação orçamentária para o período vigente do contrato, registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Homologada a presente licitação, a CONTRATANTE lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Conforme Anexo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias como:

Número de identificação da licitação e sua modalidade.

Órgãos e unidades integrantes do registro.

Qualificação do detentor do registro e seu representante legal.

Descrição do objeto licitado.

Preço de mercado apurado, com data da pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Prazo de fornecimento.

Preço ofertado pelo detentor do Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas, devendo uma delas ser juntada ao processo que lhe deu origem.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Pregão presencial terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ARP, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura.

DO CREDENCIAMENTO

A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

Os interessados apresentarão no início do pregão declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Lei Federal 10.520/2002, art. 4º, inc. VII), conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital.

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), caso o credenciado seja sócio ou administrador da empresa;

Caso o credenciado não seja sócio ou administrador da empresa, também deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), bem como, procuração particular com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida sessão de pregão, conforme Anexo IV, ou procuração por instrumento público; ou carta de credenciamento conforme modelo do Anexo IX.

Para fins de atendimento ao disposto no item 19 do Edital, os licitantes interessados deverão apresentar o Anexo V – Declaração de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver ou certificado da condição de MEI;

O comprovante referido na letra “d” deverá ser apresentados no momento do credenciamento, para que a ME ou EPP possa fazer jus aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006;

Os documentos de Credenciamento acima previstos deverão ser apresentados FORA dos Envelopes 1 e 2.

O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para a devida autenticação pela Pregoeira ou equipe de apoio, (considerar-se-á original a via impressa de documento que esteja disponível na “INTERNET”).

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver ou certificado da condição de MEI.

Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

Alvará Municipal de Localização e Funcionamento 2023, ou conforme o caso o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do mesmo, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), juntamente com a Regularidade da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Receita Federal);

Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do Licitante:

Certidão Negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

CPF e RG de pelo menos um sócio.

Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor ou pela internet).

Documentos relativos à Qualificação Técnica:

Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

OBS: Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará a proponente, impossibilitando a adjudicação dos objetos previstos na presente licitação, por isso, é sumamente importante, que os interessados, não se esqueçam de verificar a regularidade dos documentos previstos neste instrumento.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

-Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

-Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Para efeito deste item, considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

Todos os documentos acima mencionados deverão ser apresentados dentro de seu período de validade.

É vedada a participação de empresa que:

- Esteja suspensa de participar em licitação e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas;

- Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

- Estiver sob falência, dissolução ou liquidação;
- Apresentar-se consorciada;
- Incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes de “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ~~87/2023~~-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ~~87/2023~~-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar a referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO

Na data e hora marcadas no item 1 deste Edital ao pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do PREGÃO, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

Abertos os envelopes de Propostas Comerciais ao pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as postas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

O pregoeiro classificará o autor da proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor, para participarem da etapa de lances verbais.

Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Os futuros fornecedores da Ata de Registro de Preços originária deste processo serão obrigados a fornecer os materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, de conformidade com o preço ofertado no certame.

O valor inicial lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja igual ou inferior ao valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

O pregoeiro poderá depois de encerrada a fase de lances, negociar com o autor da oferta de maior índice de desconto, com vistas à redução do preço final.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação feita pela Pregoeira, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, que não regularizar a documentação, no prazo previsto no subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo então declarado o vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias, conforme previsto no edital. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das contrarrazões ou do de curso do prazo.

Após o julgamento dos eventuais recursos, a pregoeira deverá enviar o resultado via email aos licitantes, ou qualquer outro meio eletrônico que comprove o envio, comunicando o vencedor da disputa.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, para a respectiva homologação.

DO EMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente aos produtos registrados, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual, todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2º, segunda parte).

Se deste certame estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Ocorrendo o empate, o pregoeiro procederá da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

O Setor de Compras convocará o(s) adjudicatário (s) classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo II), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no referido edital.

O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Municipal de Saúde.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras em cada “AF - Autorização de Fornecimento”.

O Município de Soledade de Minas não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de bens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

A existência do preço registrado não obriga o Município de Soledade de Minas a adquirir os produtos que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Os bens na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Os produtos licitados serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento, conforme necessidades do Departamento.

As empresas vencedoras da licitação terão um prazo máximo de 03(três) dias corridos após a solicitação para efetuar a entrega, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante pedido devidamente justificado, acatado pelo Município.

Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado no edital, com respectiva validade expressa, total especificada pelo fabricante, na data da entrega, quando for caso de produtos com prazo de validade;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Municipal da Tesouraria do Município de Soledade de Minas/MG em até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal.

A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará ao Setor de Compras a Nota Fiscal referente aos bens fornecidos.

O Setor de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, n° 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, CRF/FGTS expedida pela CEF, este último no caso de Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT devidamente válida.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis, podendo ocorrer no presente caso o realinhamento de preços, de conformidade com a legislação vigente.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

A Contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2022 e dotações equivalentes para exercícios subsequentes, classificada conforme abaixo:

10 301 0210 2020 3390 30 00 REDUZIDO 76 Fonte 1.500.95/ 1.600.99/1.602.99/1.659.97

10 301 0210 2021 3390 30 00 REDUZIDO 86 Fonte 1.500.95/1.600.99

10 302 0210 2023 3390 30 00 REDUZIDO 99 Fonte 1.500.95/1.600.99

10 305 0243 2025 3390 30 00 Reduzido 119 Fonte 1.500.95/1.600.99

Constituem obrigações/responsabilidades da empresa detentora da ata de registro de preços:

As empresas vencedoras da licitação terão um prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a solicitação para efetuar a entrega das mercadorias.

Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Soledade de Minas.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Soledade de Minas ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Soledade de Minas.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Soledade de Minas ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do Princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.

Os materiais deverão vir acondicionados em embalagens integrais dentro do prazo de validade estipulado.

Os produtos licitados deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme legislação vigente.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

Embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

-Receber os bens e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

-Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

-Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela conferência e análise do material adquirido.

- O Município se obriga a não aceitar a mercadoria quando esta não estiver dentro dos parâmetros estabelecidos no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

edital.

- Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

17.DAS PENALIDADES

A Contratada declara e conhece os direitos da Administração Contratante e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à Contratada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- c) 10% (dez por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- d) - 5% (cinco por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento de Tributos da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

Além da aplicação de multas, o Contratante poderá aplicar suspensão da Contratada em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.

Poderá ainda o Contratante declarar a idoneidade da Contratada para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, via Correios ou pessoalmente, cabendo a pregoeira decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá o direito de impugnar os termos do edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

DO RECURSO

Manifestada a intenção de recorrer e devidamente acolhida pelo pregoeiro, o licitante deverá apresentar ao final da sessão suas razões e em até 03 (três) dias juntar memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, XVIII, da Lei Federal de nº. 10.520/2002.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente protocoladas no setor de Protocolo localizado no Prédio Municipal, no horário das 12h as 17h de segunda a quinta e das 11h as 16h na sexta-feira ou pelos correios, ao Setor de Licitações, situada à Rua Manoel Guimarães s/nº – Centro de Soledade de Minas – MG, CEP: 37478-000.

Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Soledade de Minas.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

Fica eleito foro da Comarca de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Soledade de Minas/MG, 30 de junho de 2023

Sidney Matuck Arruda
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

É OBRIGATÓRIO A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE, CASO DEIXE UM ITEM SEM COTAR.

É OBRIGATÓRIO MENCIONAR A MARCA DOS PRODUTOS EM TODOS OS LOTES.

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL, SERÁ NECESSÁRIA PARA AGILIZAR O PROCESSO.

A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL DEVERÁ SER ACESSADA NO SITE:

[https://imaq.diretriz.net/adm Login/](https://imaq.diretriz.net/adm>Login/)

Dúvidas poderão ser resolvidas pelo telefone: 35.992581257 das 13 as 16h.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEI 10.520/02, ART. 3º

Departamento Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral do Município de Soledade de Minas/MG, para os exercícios 2022.

10 301 0210 2020 3390 30 00 REDUZIDO 76 Fonte 1.500.95/ 1.600.99/1.602.99/1.659.97

10 301 0210 2021 3390 30 00 REDUZIDO 86 Fonte 1.500.95/1.600.99

10 302 0210 2023 3390 30 00 REDUZIDO 99 Fonte 1.500.95/1.600.99

10 305 0243 2025 3390 30 00 Reduzido 119 Fonte 1.500.95/1.600.99

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o “Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote, tudo conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital”.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

01	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5g cada e com 3 ponteiros.		40		
02	Adesivo dentinário : primer e adesivo em um só frasco ; Solvente a base de água e álcool: não evapora como a acetona; alto rendimento ; frasco de 6g que rende até 280 gotas = 280 restaurações ; menor espessura de película, em torno de 7um , resulta em uma melhor Adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia ; contem cargas que proporcionam uma excelente adesão a dentina e ao esmalte ; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós operatória; frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma das mãos. Frasco com 6g de adesivo.		25		
03	Algodão em rolete de formato cilíndrico, pacote com 100g.		400		
04	Amálgama em cápsulas com 1 porção regular em cada cápsula. Embalagem com 50 cápsulas.		08		
05	Aplicador descartável, brush , com nanopartículas , hastedobrável , 1,0mm , extrafine .Embalagem com 100 unidades.		20		
06	Aplicador descartável, brush , com nanopartículas , haste dobrável , 1,5mm , fine. Embalagem com 100 unidades.		20		
07	Aplicador descartável, brush, com nanopartículas, hastedobrável, 2,0mm, regular. Embalagem com 100 unidades.		25		
08	Bicarbonato de sódio para aparelho de jato debicarbonato, natural. Frasco com 500g.		15		
09	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART , de presa química com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação : 1 frasco de pó de 10g e 1 frasco de líquido ácido poliacrílico de 8g , 1 dosador de pó , 1 bloco de espatulação. Cor : A2. Kit.		20		
10	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó de 10g e 1 frasco de líquido ácido poliacrílico de 8g, 1 dosador de pó , 1 bloco de espatulação. Cor : A3.Kit.		20		
11	Cimento fosfato de zinco , pó .Frasco com 20g.		03		
12	Cimento fosfato de zinco ,líquido .Frasco com 10ml.		03		
13	Cimento provisório sem eugenol. Frasco com 20g		12		
14	Cimento restaurador intermediário com composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol para restaurações de longa espera. Apresentação : pó na cor marfim de 38g e líquido com 15ml. Kit.		12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

15	Composição de hidróxido de cálcio radiopaco e autoendurecível. Com um tubo de pasta base com 13g ,1tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura.		08		
16	Cunhas de madeira anatômicas, cores sortidas.Embalagem com 100 unidades.		06		
17	Discos de lixa sortido 16mm costado em poliéster para maior flexibilidade e acesso interproximal.Embalagem com 50 unidades.		10		
18	Espuma de fibrina hemostática.Caixa com 10 unidades		15		
19	Filme periapical infantil. Caixa com 100 unidades		02		
20	Filme periapical adulto.Caixa com 150 unidades		10		
21	Fio de sutura agulhado 3.0 , nylon , caixa com 24 unidades.		15		
22	Fio de sutura agulhado 3.0 , seda , caixa com 24 unidades.		15		
23	Fita matriz de aço 0,05 x 5mm.Rolo com 5m.		08		
24	Fita matriz de aço 0,05 x 7mm. Rolo com 5 m.		04		
25	Fixador radiográfico. Frasco com 475ml.		20		
26	Gutapercha em bastão , cores branco e rosa..Embalagemcom 8 pontas.		01		
27	Hidróxido de cálcio PA. Frasco de 10g		02		
28	Lâminas de bisturi em aço carbono, número 12.Caixa com100 unidades.		01		
29	Lâminas de bisturi em aço carbono, número 15. Caixa com 10 unidades.		01		
30	Lixa de acabamento proximal com centro neutro composta de poliéster , resina e óxido de alumínio.Caixa com 150 tiras. Tamanho : 2,5 x 170mm.		10		
31	Lixa de acabamento proximal com centro neutro composta de poliéster , resina e óxido de alumínio.Caixa com 150 tiras. Tamanho : 4 x 170mm		20		
32	Óxido de zinco , pó. Frasco com 50 gramas		08		
33	Papel carbono , cópia extremamente fiel , não borra , fino , com espessura de 0,002mm x 10cm de comprimento afolha. Bloco com 12 folhas.		30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, n° 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

34	Pasta de polimento universal produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina , para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. Para acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral , de porcelana , esmalte dental ,resinas , compósitos e outros. Caixa com uma seringa de 2ml.		04		
35	Pedra pomes , granulação extra fina , indicada na limpeza e polimento dos dentes. Frasco de 100gr		02		
36	Ponta de ultrassom para uso em periodontia , na remoção de tártaro , tanto supragengival, em toda a superfície do dente como em região interdental. Aço inox. Unidade		10		
37	Resina acrílica , líquido. Frasco com 60ml.		02		
38	Resina autopolimerizante para obturações , facetas e provisórios , cor 66 , pó .Frasco com 78 gramas.		01		
39	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor A1		12		
40	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor A2		15		
41	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor A3		12		
42	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor A3,5.		12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

43	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor A4.		01		
44	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B1.		12		
45	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B2.		05		
46	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor B3.		02		
47	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor Incisal		02		
48	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor C2		03		
49	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriorese posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) ,tamanho médio de partículas de 0,07um.Bisnaga de 4g , cor C3		02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

50	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor C4		01		
51	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor OA2		06		
52	Resina micro-híbrida a base de microglass , radiopaca , fotopolimerizável , com liberação de fluoretos , alto brilho , indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores , composta de vidro bário alumínio fluoretado(0.02-2um) , dióxido de silício altamente disperso (σ 02-0,07um) , tamanho médio de partículas de 0,07um. Bisnaga de 4g , cor OA3		06		
53	Resina flow com viscosidade ideal para uso como base de restaurações em cavidades de difícil acesso. Apresentação de mínimo 72% de carga e tamanho de partículas de 0,05 a 5 micro, com elevada resistência mecânica e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Embalagem com 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação.		20		
54	Revelador radiográfico. Frasco com 475ml.		25		
55	Selante para fósulas e fissuras , com flúor , fotopolimerizável , caixa contendo 5 seringas de 2 g , 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis , branco opaco.		06		
56	Selante para fósulas e fissuras , com flúor , fotopolimerizável , caixa contendo 5 seringas de 2 g , 1 seringa de condicionador dental gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis , matizado.		03		
57	Spray lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação , atóxico , não contem cloro flúor carbono , fácil aplicação com ponteira adaptável de aplicação única e durabilidade comprovada após autoclavagem. Frasco de 200 ml.		08		
58	Tira de lixa de aço , abrasiva , 4x150mm. Caixa com 12 unidades.		15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

59	Tira de lixa de aço , abrasiva , 6x150mm.Caixa com 12unidades.		15		
60	Vaselina sólida especial.Pote com 35g.		02		
61	Espelho de mão		03		
62	Lupa de mão		02		
63	Broqueiro em alumínio autoclavável para 21 pontas		10		
64	Porta algodão em aço inoxidável 08x10cm		04		
65	Mandril para contra ângulo em aço inoxidável para adaptação de instrumentos de alta rotação no contraângulo. Unidade		08		
66	Tira matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5mm. Embalagem com 50 unidades		12		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALORUNIT	VALOR TOTAL
1.	Gazes (compressas de gaze, 100% algodão 9 fios, nãoestéril. Embalagem/pacote com 500 unidades.		150		
2.	Jaleco avental descartável manga longa com punhoselástico , gramatura 30 , produzido em TNT , estéril. Pacote com 10 unidades.		200		
3.	Agulha descartável 30G curta .Caixa com 100		30		
4.	Agulha descartável longa .Caixa com 100.		10		
5.	Babador impermeável , tamanho 30x40cm , pacotecom 100 unidades.		30		
6.	Gorro descartável com elástico em TNT , corbranca.Pacote com 100 unidades.		2		
7.	Luvas descartáveis de procedimento levemente talcada , em látex natural , com selos de aprovação das principais entidades médico-odontológico nacionais e internacionais , ambidestra , hipoalergênica , não- estéril , tamanho P (pequena). Caixa com 100 unidades.		150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

8.	Agulha gengival descartável de metal de alta flexibilidade, bisel trifacetado para redução da dor e incômodo do paciente eliminando a necessidade de anestesia tópica antes da injeção. Paredes ultrafinas e siliconizadas para inserção mais suave e menos traumática. Tamanho: curta, 21mm. Embalagem com 100 unidades.		06		
9.	Moldeira em cera para aplicação tópica de flúor – caixa com 100		05		
10.	Sugador descartável, cores sortidas, confeccionado em PVC, atóxico, sem memória elástica. Embalagem com 40 unidades.		180		
11.	Seringa plástica descartável Luer Slip 10ml para auxiliar na aplicação e irrigação dos dentes em tratamento. Unidade.		200		
12.	Porta papel toalha interfolha duas dobras de parede		05		
13.	Estojo alumínio em aço inoxidável 20x10x05 para armazenar instrumentais		05		
14.	Sugador cirúrgico descartável, estéril, fabricado em resina ABS, com ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.		15		
15.	Luvas descartáveis de procedimento levemente talcada, em látex natural, com selos de aprovação das principais entidades médico-odontológico nacionais e internacionais, ambidestra, hipoalergênica, não-estéril, tamanho M(médio). Caixa com 100 unidades.		150		
16.	Luvas descartáveis de procedimento levemente talcada, em látex natural, com selos de aprovação das principais entidades médico-odontológico nacionais e internacionais, ambidestra, hipoalergênica, não-estéril, tamanho G(grande). Caixa com 100 unidades		80		
17.	Detergente enzimático 5 enzimas para máquinas de limpeza ultrassônica. Embalagem de 1 litro.		20		
18.	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1 litro.		60		
19.	Creme dental com teor de flúor igual ou acima de 1500ppm, bisnaga plástica de aproximadamente 50g, com selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde.		2000		
20.	Enxaguatório bucal com digluconato de clorexidina 0,12%. Embalagem de 1 litro.		20		
21.	Escova dental adulto. Unidade.		1100		
22.	Escova dental infantil. Unidade.		650		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

23.	Fio dental ,encerado.Unidade com 500m.		15		
24.	Flúor gel para aplicação tópica 1,23% .Fracos com200ml , sabores diversos.		25		
25.	Pasta profilática.Tubo com 90g		15		
26.	Sabonete líquido cremoso com germicida.Embalagem com 1 litro.		25		
27.	Rolo para esterulização 5cmx100m,composto em papel grau cirúrgico,poliéster/polipropileno, fechamentos laterais com canais impermeáveis e unifromes para maior proteção antimicrobiana.Embalagem com 1 unidade.		03		
28.	Rolo para esterulização 10cmx100m,composto em papel grau cirúrgico,poliéster/polipropileno, fechamentos laterais com canais impermeáveis e unifromes para maior proteção antimicrobiana.Embalagem com 1 unidade		03		
29.	Rolo para esterulização 15cmx100m,composto em papel grau cirúrgico,poliéster/polipropileno, fechamentos laterais com canais impermeáveis e unifromes para maior proteção antimicrobiana.Embalagem com 1 unidade.		05		
30.	Rolo para esterulização 20cmx100m,composto em papel grau cirúrgico,poliéster/polipropileno, fechamentos laterais com canais impermeáveis e unifromes para maior proteção antimicrobiana.Embalagem com 1 unidade		05		
31.	Raspador lingual em material plástico para higienização de língua em formato ovalado ou similar para adultos.		100		
32.	Raspador lingual em material plástico para higienização de língua em formato ovalado ou similar infantil.		500		
33.	Fio dental para higienização bucal. Unidade com 100m.		600		
34.	Protetor de cerdas para escova dental, capa.		600		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Extirpa nervos em aço farpado, pré esterilizado paracanaís amplos e retos. Pacote com 10 unidades.		05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

02	Broca esférica para baixa rotação número 3.		10		
03	Broca esférica para baixa rotação número 4.		10		
04	Broca esférica para baixa rotação número 5.		10		
05	Mandril para contra ângulo em aço inoxidável para adaptação de discos.		04		
06	Abridor de boca em vinil atóxico ,autoclavável ,adulto .Unidade.		04		
07	Abridor de boca em vinil atóxico ,autoclavável ,infantil. Unidade.		04		
08	Afastador Minessota em aço inoxidável.Unidade.		03		
09	Alavanca em aço reta ,infantil.Unidade.		03		
10	Conjunto de alavancas Heidbrink com 3 peças, adulto, confeccionadas em aço inoxidável para remoção de raízes em áreas de difícil acesso. Kit com 3 unjidades.		03		
11	Alta rotação com sistema push button, alto torque, formato ergonômico, corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada, fabricado com alumínio com tratamento anodizado,autoclavável a até 135C.Spray triplo distribuído simetricamente em direção a ponta da broca, rotação de 335.000RPM/min, pressão de trabalho entre 32 e 35 libras(psi) e peso líquido inferior a 32 gramas. 1 unidade		03		
12	Alveolótomo em aço inoxidável.Unidade.		01		
13	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável ,ponta dupla , corpo ranhurado para apoio digital.Tamanho de 16cm.Unidade.		04		
14	Bandeja clínica em aço inoxidável , média , dimensão de 130 x 23mm. Unidade.		04		
15	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 2.		05		
16	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 4.		10		
17	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 6.		10		
18	Broca carbide cirúrgica para osteotomia n 8.		05		
19	Broca carbide número 1558 , cilíndrica dentada ,extremidade arredondada.		05		
20	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1011.		12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

21	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1012.		15		
22	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca: 1012HL.		12		
23	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1013.		15		
24	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1014.		10		
25	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como numero do lote marcado no corpo da broca 1015.		10		
26	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o numero do lote marcado no corpo da broca , 1016.		10		
27	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1031.		10		
28	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca: 1032.		10		
29	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:1034.		10		
30	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1036.		10		
31	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1045.		05		
32	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:1046.		05		
33	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3118		15		
34	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3118FF.		25		
35	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3195.		10		
36	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3195FF.		15		
37	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3168.		05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, n° 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

38	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca:3168FF.		05		
39	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:2135F.		08		
40	Broca estéril com duas camadas , diamantada , com o número do lote marcado no corpo da broca:2135FF.		20		
41	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca: 1/2		02		
42	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca: 1/4		02		
43	Broca estéril com duas camadas , diamantada , como número do lote marcado no corpo da broca: 1014HL.		04		
44	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificadoISSO 9000 cilíndrica.		15		
45	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificadoISSO 9000 esférica.		15		
46	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificadoISSO 9000 forma de lápis.		25		
47	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificadoISSO 9000 forma de pêra.		25		
48	Broca Shofu Dura White FG estéril com certificadoISSO 9000 forma de vela.		15		
49	Brunidor 29 , simples , em aço inoxidável.Unidade.		04		
50	Cabo para espelho bucal em aço inoxidável.Unidade		40		
51	Caixa com posicionadores radiográficos ,autoclaváveis , para radiografias periapicais de molares , pré molares , caninos , incisivos e tomadabitewing.Adulto.		02		
52	Câmara escura para revelação de filmes odontológicos periapicais , portátil , sem iluminação , de fácil remoção das luvas para assepsia , com visoracrílico que permita a visualização do interior.		02		
53	Caixa de posicionadores radiográficos, autoclaváveis , para radiografias de molares , caninos e incisivosdecíduos.Infantil.		02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

54	Calçador ClevDent21 , em aço inoxidável , pontadupla. Unidade.		04		
55	Colgadura em aço inoxidável para raio x .Caixa com10 unidades.		05		
56	Colher de dentina em aço inoxidável, ponta dupla ,11 .Unidade.		05		
57	Colher de dentina em aço inoxidável, ponta dupla ,14 .Unidade.		05		
58	Conjunto de fórceps infantil em aço inoxidável ,número 1,2,3,4,5 e 6.		01		
59	Contra-ângulo com sistema push button de remoção de broca, rotação com transmissão 1:1 , acoplamento sistema INTRA giratório, produz pouco ruído, fabricado em alumíniocom tratamento anodizado, autoclavável, eixos montados com 6 rolamentos, ranhuras antiderrapantes, peso líquido inferior a 49,0 gramas e spray externo simples. 1 unidade		03		
60	Cureta de periodontia MacCall 13-14 , em açoinoxidável.Unidade.		03		
61	Cureta de periodontia MacCall 17-18 , em açoinoxidável.Unidade.		03		
62	Escova de Robson para contra-ângulo , reta , preta.Unidade.		200		
63	Esculpidor Holleback2 , em aço inoxidável . Unidade		10		
64	Espátula em aço inoxidável número 24 , cabooitavado.Unidade		08		
5	6 Espátula para resina , em titânio , com cabo emborrachado , ponta dupla , não esféricas naspontas.		05		
66	Espelho bucal número 5 em aço inoxidável, plano ,imagem frontal de precisão , luminosidades total ,sem manchas , autoclavável .Unidade		200		
67	Fórceps em aço cirúrgico 1. Unidade.		02		
68	Fórceps em aço cirúrgico 151. Unidade.		02		
69	Fórceps em aço cirúrgico 16. Unidade.		02		
70	Fórceps em aço cirúrgico 17. Unidade.		02		
71	Fórceps em aço cirúrgico 18L. Unidade.		02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

72	Fórceps em aço cirúrgico 18R.Unidade.		02		
73	Fórceps em aço cirúrgico 69. Unidade.		02		
74	Fotopolimerizador de led sem fio(led único de 5W)com alta potência (potência mínima de 1200nW/cm2) , com 1200 aplicações de 10seg semrecarga.Sistema Ramp (aumento gradativo da potência para que a resina não sofra estresse de polimerização). Bateria de lítio acoplável e com medidor de potência da bateria na base.2 anos de garantia.		01		
75	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número 15. Blister com 6 unidades.		02		
76	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número de 15 a 40. Blister com 6 unidades.		02		
77	Lima K , 1 série , comprimento de 25mm em aço inoxidável , número 45 a 80. Blister com 6 unidades.		02		
78	Lima K , 1 série , comprimento de 31mm em aço inoxidável , número 45 a 80. Blister com 6 unidades.		02		
79	Micromotor fabricado em alumínio anodizado com ranhuras antiderrapantes, acoplamento através do sistema INTRA, rotação de 5000 a 20000RPM/min, pressão do ar de 40 libras(psi), peso inferior a 80 gramas, alt torque e baixo ruído.Exclusivo tratamento eletroquímico.1 unidade		03		
80	Negatoscópiotelepanorâmico com lupa.Dimensão: 355x355x80 mm. Diâmetro lupa: 75mm. Aumento da lupa: 3,5mm. Lâmpada de 8watts. Peso: 2,176 kg. Bivolt.Caixa com uma unidade.		02		
81	Pedra para afiar instrumental medindo aproximadamente 10 x 2,5 cm.Unidade.		01		
82	Pinça para algodão em aço inoxidável ,15cm.Unidade.		60		
83	Placa de vidro , fina , polida , 10mm.Unidade.		04		
84	Pontas abrasivas de silicone indicadas para acabamento e polimento de restaurações , de baixarotação , com 24 peças sortidas (chama , disco e taça) mais um mandril.Sistema de encaixe rápido. Caixa com 24 peças.		12		
85	Porta agulha Mathieu em aço inoxidável , 14cm.Unidade.		05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

86	Porta agulha Mathieu em aço inoxidável , 17cm.Unidade.		05		
87	Porta amálgama de plástico , em nylon Delvin , autoclavável , com validade indeterminada. Unidade		03		
88	Porta matriz em aço inoxidável ,tipo Ivory , 6cm ,adulto. Unidade.		10		
89	Pote dappen de vidro.Unidade.		12		
90	Saca broca para alta rotação.Unidade.		06		
91	Seringa carpule em aço inoxidável , articulada , com Refluxo.		15		
92	Seringa tríplice adaptável em todos os equipamentos , com ponteira giratória , removível ,autoclavável , ergonômica e fácil manutenção.Embalagem com uma seringa.		02		
93	Sindesmótomo em aço inoxidável , ponta dupla (retae angulada). Unidade.		06		
94	Sonda exploradora odontológica em aço inoxidável.Unidade		20		
95	Tesoura Iris curva.Unidade.		10		
96	Tesoura Iris reta.Unidade.		10		

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALORUNIT	VALOR TOTAL
01	Água oxigenada, 10 volumes, utilizada para assepsia na profilaxia bucal. Frasco de 1 litro.		120		
02	Soro fisiológico com tampa não estéril. Frasco de 1 litro.		70		
03	Solução hemostática tópica , sem epinefrina. Frasco com 10ml.		05		
04	Verniz cavitário com flúor , de aplicação tópica para proteção pulpar.Frasco com 10ml		03		
05	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3%e Octapressin.Caixa com 50 tubetes		12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

06	Anestésico injetável a base de cloridrato de Articaiína 4% com Epinefrina1:100.000. Fabricado com processode esterilização final. Isento de metilpabeno. Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		30		
07	Anestésico injetável a base de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina1:100.000 , fabricadocom processo de esterilização final. Isento de metilpabeno. Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		30		
08	Anestésico injetável a base de cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor.Fabricado com processo de esterilização final. Isento de metilpabeno.Caixa com 50 tubetes de cristal siliconizados internamente com filme protetor , contendo 1,8ml cada.		05		
09	Anestésico injetável.Cloridrato de Lidocaína comfenilefrina 2%.Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.		05		
10	Anestésico tópico em gel.Frasco com 12g , sabores diversos.Aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel.		30		
11	Cariostático. Frasco com 10ml.		05		
12	Eugenol em frasco de 20ml.		08		
13	Formocresol em frasco de 10ml.		08		
14	Glutaraldeído.Frasco com 1 litro.		25		
15	Iodofórmio em frasco de 10g.		06		
16	Paramonoclorofenol canforado em frasco de 20ml.		06		
17	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana , a basede fucsina básica. Blister com 60 unidades.		05		
18	Tricresolformalina em frasco de 10ml.		06		

LOTE 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR
1	Soro Fisiológico 0,9 % ampola com 10 ml		UNIDADE	1000	
2	Soro Fisiológico 0,9% 100ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		UNIDADE	1000	
3	Soro Fisiológico 0,9% 250ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		UNIDADE	1500	
4	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml, Bolsa sistema fechado endovenosa.		UNIDADE	1000	
5	Lugol 5%		Litro	6	
6	Hidrocoloide: membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de gases e impede a entrada de bactérias, minimizando o risco de infecção, diminui o odor e otimiza o processo de cicatrização. Possui ainda sistema de aplicação sem toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação e sinal indicativo de troca. Composto por carboximetilcelulose. Tamanho 10x10cm.		CAIXA COM 10	30	
7	Hidrogel com alginato de cálcio: gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose.		CAIXA COM 10	30	
8	Óleo de Girassol com 10 ml		UNIDADE	120	
9	Vaselina líquida		Litro	20	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR
1	Agulha 25 x 7 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em ação inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer lock, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.		Unid.	2600	
2	Agulha 13 x 4,5 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em ação inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer lock, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.		Unid.	2000	
3	Agulha 25 x 6 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em ação inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.		Unid.	3000	
4	Lanterna Faroete de leed: iluminação LED de 3V, de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Acabamento anodizado. Acionamento através do botão liga/desliga.		Unid.	05	
5	Bandagem Redonda: bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição de poliéster com algodão natural de 80 g. Embalagem com 500 unidades. Igual ou superior ao "Blood Stop".		Caixa COM 500	10	
6	Fita métrica com 100 cm		Unid.	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

7	Intravenoso calibre 24G (abocath)		Unid.	300	
8	Equipo micro gotas para soluções parentais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado.		Unid.	250	
9	Equipo para soluções parenterais macro-gotas, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer lock, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalada individual constando os dados de identificação, procedência, N° lote, data de fabricação e validade. Adaptável para de sistema fechado		Unid.	2000	
10	Lâmina descartável N° 10 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa COM 100 UNID	05	
11	Lâmina descartável N° 11 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa COM 100 UNID	05	
12	Lâmina descartável N° 23 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		Caixa COM 100 UNID	08	
13	Lanceta Estéril para Teste de Glicemia – descartável tamanho 0,4 mm, para punção digital, apresentação: Caixa com 100 unidades		Caixa COM 100 UNID	50	
14	Garrote para procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior, Fecho em PVC, botão de liberação rápida. Dimensões: Altura 1,50 cm, largura 3 cm, profundidade 32,3 cm.		Unidade	20	
15	Scalp N° 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.		Unid.	3000	
16	Scalp N° 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.		Unid.	3000	
17	Scalp N° 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel		Unid.	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, procedência nacional.				
18	Seringa descartável 10ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	5000	
19	Seringa descartável 20ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	2500	
20	Seringa descartável 3ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	2200	
21	Seringa descartável 5ml sem agulha– confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		Unid.	3000	
22	Seringa descartável para insulina 1ml – confeccionada em plástico transparente atóxico, apirogênico. Cilíndrico com escala de graduação para 100 UI, visível, plange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. Com agulha 12,7x 0,33. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala.		Unid	3000	
23	Seringa 50UI, agulhada com escala de graduação de 1 em 1 unidade, registra com precisão doses pares e ímpares de insulina. Comprimento: 6 mm, calibre: 0.25 mm. Estéril.		Unid	5000	
24	Sonda uretal descartável N° 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional.		Unid.	20	
25	Abaixador de língua (espátula de madeira) , descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças , constando os dados de identificação,procedência, nº do lote, data de fabricação. Dispensado de registro no MS.		PC COM 100	50	
26	Algodão hidrófilo 500 g com fibras 100% algodão, apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção.		Rolo	100	
27	Atadura de Crepom – confeccionadas com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fioscm ² . Tamanhos: 6 cm x 1,8 m. Com as bordas delimitadas, enrolada uniformemente (em forma		Rolo	5000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.				
28	Atadura de Crepom confeccionada com tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² . Tamanhos: 15 cm x 1,8 m. Com as bordas delimitadas, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.		Rolo	5000	
29	Bobina para ECG (215 mm x 30 m)		Rolo	48	
30	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia adulto		Unid.	300	
31	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia infantil		Unid.	50	
32	Coletor de material perfuro cortante de 07 litros		Unid.	200	
33	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros		Unid.	200	
34	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 23 x 25 cm, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças. Procedência Nacional.		PC C/ 50 Unid	40	
35	Escova ginecológica descartável, não estéril, embaladas individualmente, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice.		Pacote (com 100 un)	15	
36	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos, capa plástica de proteção no tamanho 10 cm x 4,5 m.		Rolo	1000	
37	Espéculo vaginal descartável Tamanho M, estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único.		Unid.	700	
38	Espéculo vaginal descartável Tamanho P, estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. Lubrificado		Unidade	400	
39	Espéculo vaginal descartável Tamanho G, estéril, atóxico e apirogênico médio em embalagem individual, produto de uso único. Lubrificado		Unidade	400	
40	Fita hipoalergênica micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50 mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de produção.		Rolo	1000	
41	Fixador Celular (frasco spray 100 ml contendo álcool etílico extra fino 95%, carbowax a 2,5 %, propelente- butano 35%.		Frasco	50	
42	Compressa de gaze. Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm (fechada), 15x30cm (aberta). Esterilizada em ETO, 13 Fios. Pacote estéril com 10 unidades cada.		Pacote	15000	
43	Gel para acoplamento ultrasônico composição: carbapol, trietanolamina, sobitol, nipagim (não conter benzeno) frasco 250g		FRASCO 250G	500	
44	Indicador Biológico (composição frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos de Geobacillusstearothermophilus ATCC 7973 ampola selada com meio de cultura. Caixa contendo 10 unidades.		Caixa com 10 unid	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

45	Lâmina para microscopia, lapidada com uma extremidade fosca. Tamanho 26 x 76 mm e espessura 1,1 a 1,3 mm. Caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência		Caixa COM 50	40	
46	Almotolia- recipiente confeccionado em plástico ou similar, branco com capacidade para 125 ml.		Unid	30	
47	Sabão líquido anti-séptico: Composição: Sabonete líquido antisséptico de amplo espectro de ação microbiana, capaz de eliminar tanto bactérias gram positivas e negativas. Possui baixa toxicidade e prolongado efeito residual, inibindo a proliferação bacteriana. É ativo na presença de matéria orgânica, não absorvível e não causa irritação a pele. Características do produto: Formula equilibrada; permite uso frequente, pois, contem tensoativos de baixa irritabilidade dérmica, agentes hidratantes e emolientes natural; agentes especiais de limpeza que limpam sem ressecar a pele; Ação microbicida. aparência: Líquido viscoso. Cor e Odor: Incolor – Característico. pH, a 25°C: 5,5 – 7,0 Ingrediente ativo, %.: Clorexidina 0,3% Densidade g/mL a 25°C: 1 – 1,02 . Não inflamável. Com registro na ANVISA. Semelhante ou superior a SUAVITÉ ANTISSÉPTICO USO HOSPITALAR		Galão de 5 litros	30	
48	Termômetro digital: Termômetro Digital com Haste Flexível projetado para verificar a temperatura do corpo. Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,9 °C. Temp. abaixo de 32,0 °C: Visor exibirá Lo Temp. acima de 42,9 °C: Visor exibirá Hi. Resolução Erro de medição: 0,1 °C +/- 0,2 °C. Sinal sonoro. Memória. Indicação da bateria. Desligamento Auto. Prova d'água. Função de auto-teste. Referência de padronização: De 23 °C para 37 °C, o tempo de medição é de 40 segundos Oral: 60 s. (podendo variar +/- 10 s) Retal: 60 s (podendo variar +/- 10 s) Axilar: 60 s (podendo variar +/- 20 s) Este tempo é apenas uma referência geral. Uma bateria de 1,5V tipo: LR41, SR41, 392. Máximo de 0,15 mW durante o uso Indicará o acionamento do termômetro e quando a medição está finalizada 1 posição (última leitura) Aparecerá o símbolo no canto direito 8 minutos após o término da medição Testado com 30 cm de profundidade 10 °C ~ 40 °C com 15~95% de umidade -20 °C até 60 °C Ao ligar, todos os campos deverão acender EN1247-3:2000 - Termômetro Clínico ASTM E1112-00 - Padrão nº 89/2006 - Portaria do INMETRO		Unid.	30	
49	Esfigmomanômetro adulto – Manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pera e tubos conectados em borracha sem emendas, contendo dados de identificação, precedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.		Unid.	30	
50	Detergente enzimático 5 enzimas: detergente multienzimático de alto desempenho com 5 enzimas e dois tensoativos não iônicos para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado. Reduz 100% da carga orgânica, mesmo com alta carga de sujidade. Não corrosivo nem irritante dérmico ou ocular. Isento de NONIL FENOL. COMPOSIÇÃO: amilase, lipase, celulase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Embalagem de 1 litro. Registrado na ANVISA. De acordo com a RDC55/2012.		Litro	15	
51	Lubrificante de instrumentais cirúrgicos: emulsão lubrificante		Litro EM	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	pronto uso destinada a prevenir corrosão, travamento das articulações, ferrugens, manchas, oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados a vapor. Mantém a integridade e funcionalidade do instrumental. Apresentação: Embalagem de 5 litros. Registrado na ANVISA.		COM 5 L		
52	Histerômetro: Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina, Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; dimensões: 1,0x1,5x18cm.		Unid.	03	
53	Bateria de Lítio 3V, Cr2032		Unid.	25	
54	Caixa Organizadora Plástico Incolor 31x31x43cm 30L		Unid.	05	
55	Caixa Organizadora Plástico Incolor 14,4x30,5x42,5cm 13,5L		Unid	05	
56	Porta Lâmina Frasco para citologia com capacidade para três lâminas		Unid.	3000	
57	Otoscópio: Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: LED; Vida útil do LED: 50.000 horas; Temperatura de cor do LED: 5.500k; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão:2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga. Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g; Acompanha: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm; 07 Espéculos Auriculares 4.0mm; 01 estojo.		Unid	12	
58	Água oxigenada 10 volumes: solução de peróxido de hidrogênio 3% acondicionado em almotolia com 100ml. CAIXA COM 24		CAIXA COM 24	05	
59	Hipoclorito de sódio 2,5%: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de <u>hipoclorito</u> de <u>sódio</u> 2,5% acondicionados em recipiente de 1 litro.		Unid.	10	
60	Pinça dente de rato: pinça anatômica dente de rato com dentes 1x2, 14 centímetros, em aço inoxidável.		Unid	10	
61	Bandeja: bandeja lisa em aço inoxidável tamanho 21x 11x3,5cm		Unid	4	
62	Preservativo não lubrificado. Caixa com 144 unidades.		Caixa COM 144	05	
63	Pinça POZZI 24 cm colo do útero, em aço inoxidável		Unidade	6	
64	Pinça Professor MEDINA ponta com 2mm, 24 cm de comprimento, em aço inoxidável.		Unidade	3	
65	Pinça Professor MEDINA ponta com 4 mm, 24 cm de comprimento. Em aço inoxidável.		Unidade	3	
66	Pinça Kelly Reta 14 cm, em aço inoxidável.		Unidade	05	
67	Pinça METZEMBAUM 15 CM (5X10)		UNIDADE	05	
68	Pinça Kelly Curva 14 cm, em aço inoxidável		Unidade	05	
69	Tesoura cirúrgica ponta fina 15 cm		Unidade	06	
70	Clorexidina degermante 2%, frasco com 100 ml, caixa com 24 unidades.		Caixa COM 24	05	
71	Clorexidina Aquoso 1%, solução aquosa, frasco com 100 ml, caixa com 24 unidades.		Caixa COM 24	05	
72	Clorexidina tópica, solução alcoólica, frasco com 100 ml, caixa com 24 unidades.		Caixa COM 24	05	
73	Aguilha 40 x 12 hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em		Unidade	3000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	prolipopileno. Adaptador universal para seringa tipo luer lock, embalagem individual tipo bliter em papel grau cirúrgico, estilizado em oxido de etileno.				
74	Cateter Intravenoso calibre 20 G (abocath)		Unidade	50	
75	Cateter Intravenoso calibre 22 G (abocath)		Unidade	50	
76	Tubo de silicone com espessura de 202		Metro	10	
77	Estetoscópio Pediátrico- Estetoscópio biausltador em ação inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio mantado em Y, flexível, sem emendas, adaptável á olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca internamente.Embalagem individual contendo dados de identificação, registro em órgão componente.		Unidade	08	
78	Estetoscópio Adulto- Estetoscópio biausltador em ação inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio mantado em Y, flexível, sem emendas, adaptável á olivas anatômicas de borracha com encaixe sem rosca internamente.Embalagem individual contendo dados de identificação, registro em órgão componente.		Unidade	30	
79	Balança Digital Vidro Temperado 180kg Banheiro Academia, Peso mínimo recomendado (kg): 20Kg, Peso máximo recomendado (kg): 180Kg, Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm, Alta precisão no sistema de sensor, Plataforma de vidro temperado , Gradação: d=100g, Medida do LCD: 78x36mm, Acionamento através de toque, Zera e desliga automático			15	
80	Glicosímetro, Autocodificado. Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância), Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL, Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor, Detecção de amostra insuficiente de sangue. Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor)		Unidade	15	
81	Fita para glicemia capilar compatível com Glicosímetro Accu-Chek Active. Apresentação: caixa com 50 tiras reagentes.		caixa	800	
82	Aparelho Glicosímetro é o glicosímetro mais completo de sua categoria, calibrado com plasmas padrões, fornecendo assim mais segurança e precisão nas medições. Possui um LCD iluminado em grande tamanho para facilitar a visualização dos valores mesmo em ambientes com pouca luz, embalagem para viagem, bateria recarregável (Cabo USB para recarga) que reduz o gasto com pilhas, liga e desliga automaticamente, conta com memória para 500 medições, tem lancetador automático com ajuste de intensidade e mostra o resultado em apenas 5 segundos. Possui ejetor de fitas usadas, possibilitando a retirada da fita usada sem tocá-la. Amostra de sangue 0.7 uL. Os resultados obtidos com o monitor de glicose apresentam um importante papel no controle da diabetes, garantindo melhor qualidade de vida. E além disso, estudos de longo prazo apresentaram que conservando o nível de glicose no sangue próximo ao normal pode reduzir o risco de complicações de diabetes em até 60%. Peso: Aproximadamente 100g/ com monitor de glicose G500/Cabo USB		UNIDADE	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

83	Fita destina-se para medição de glicose. Com uma enzima de alta precisão, esta fita não necessita codificação (antigo chip) e possui um exclusivo indicador de oxidação do pote (patente requerida). Compatível com Glicosímetro Bioland. Caixa com 50 reagentes			CAIXA	800	
----	---	--	--	-------	-----	--

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR
1	ÁCIDO ACETICO 5% PARA USO GINECOLÓGICO. (Deve ser adquirido em farmácia de manipulação). Embalagem com 500 ml.		6	Embalagem com 500 ml	
2	ÁCIDO ACETICO 3% PARA USO GINECOLÓGICO (Deve ser adquirido em farmácia de manipulação). Embalagem com 500 ml		6	Embalagem com 500 ml	
3	Papaína 4% em creme, frasco ou bisnaga com 100 gramas.		12	Bisnaga com 100g	
4	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 30 ml.		3	Frasco com 30ml	
5	Éter de 1 litro		3	litro	
5	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco com 20 ml.		150	Unidade	
6	Neomicina 15g		500	Unid.	
7	Sulfadiazina de prata 1% 50g		500	Unid.	
8	Kollagenase sem cloranfenicol 30g		50	EMBALAGEM COM 10	
9	Kollagenase com cloranfenicol 30g		50	EMBALAGEM COM 10	

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
01	Álcool 70% - liquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. 1 litro		LITRO	750	
02	Álcool 70% - liquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Embalagem com 100 ml.		Caixa (com 30) 100 ML	100	

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
01	Luva estéril nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em		Unid.	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico				
02	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno.		caixa	250	
03	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho Médio.		caixa	300	
04	Luva para procedimento não estéril: proteção contra agentes biológicos, confeccionada em PVC não estéril, sem pó, lisa, ambidestra, descartável, uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.		caixa	250	
05	Luva estéril nº 6,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico		Unid	100	

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
01	Máscara Cirúrgica, descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica “Meltblown”, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Elástico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. O clipe proporciona o ajuste adequado à necessidade do usuário. Caixa com 50 unidades.		CAIXA	1210	
02	Máscara de Proteção respiratória N95/PFF2. Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Resistência máxima à respiração (2): o Inalação (a 95 litros/min): 240 Pa. Exalação (a 160 litros/min): 300 Pa. Elásticos - Poli-isopreno • Grampos - Aço • Clipe nasal: Alumínio. Almofada nasal – Polipropileno (Apenas nas versões 9820+BR e 9822+BR) • Meio Filtrante – Polipropileno. Cobertura: Polipropileno. Válvula - Polipropileno e Poli-isopreno. Material não inflamável.		UNIDAD E	200	

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
1	Lençol Hospitalar, NÃO ESTÉRIL USO ÚNICO DE PAPEL, 100 % CELULOSE VIRGEM 70X50		Rolo	400	
2	PAPEL INTERFOLHAS DESCARTÁVEL - Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.		Pacote	2050	
3	Fralda descartável geriátrica, tamanho P (peso até 40 kg). Pacote com 10 unidades.		Pacote	100	
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho M (peso 40 até 70 kg). Pacote com 8 unidades.		Pacote	420	
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho G (peso 70 até 90 kg).		Pacote	600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	Pacote com 8 unidades.				
6	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG (peso acima de 90 kg). Pacote com 7 unidades.		Pacote	200	

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
1	<p>Kit Hand Grip Fortalecedor de Mão 5 Itens Exercício de Dedos O Kit Hand Grip Fortalecedor de mãos e dedos é a opção perfeita para recuperar a força e fazer movimentos mais firmes. O Kit Hand Grip tem 5 itens que te ajudam no processo de reabilitação da força muscular das mãos e dedos trabalhando de forma localizada e direcionada. O Kit é composto por: Hand grip ajustável de 10 a 60kg, Equipamento com mola para dedos e mãos, Exercitador de silicone para mãos e dedos, Anel para reabilitação e Bola terapia para aperto com as mãos e dedos. Material: ABS e TRP</p>		KIT	3	
2	<p>Arco Anel Flexível Para Pilates Circulo Mágico Pernas Cinza Anel Tonificador Arco Pilates Yoga Flexível Ideal para praticar pilates e yoga, sendo um excelente complemento para fortalecer a musculatura e melhorar o tônus muscular, pode trabalhar seus membros superiores e inferiores, como braços, pernas, coxas e abdômen, possibilitando vários exercícios. É leve e prático, pode ser utilizado por iniciantes ou profissionais. Especificações Técnicas do Anel Pilates Tonificador Arco Flexível: Material: Estrutura: Fibra de Vidro revestido de Polietileno e EVA; Pegador: Polietileno revestido de EVA; Dimensões do Anel: Diâmetro: 38 cm; Dimensões do Pegador: Largura: 14 cm, Altura: 5,5 cm, Profundidade: 4,5 cm; Possui 2 pegadores de alta resistência</p>		KIT	2	
3	<p>Kit Super Band Extensor Elástico 4 Intensidades As super bands são elásticos extensores bastante usados em exercícios de força, resistência e alongamento Material: Borracha Natural Látex Alta Resistência O kit inclui: Super Band Vermelho (Leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs; Super Band Laranja (Médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs; Super Band Roxo (Forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs; Super Band Verde (Extra Forte): 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 kgs a 49 kgs</p>		KIT	3	
4	<p>Maca portátil Antares Quiro Visando atender técnicas da QUIROPRAXIA, é fabricada com chapa de 10mm na base do tampo. (Demais modelos com chapa de 6mm). Oferece a altura regulável, o que é essencial para a execução de forma adequada na quiropraxia, podendo atender pessoas de várias estaturas. Altura regulável: 55 a 80 cm (opcional 45 a 65) Comprimento: 180cm; Largura:65cm; Espessura da espuma: 3 cm.Densidade:D28; Estrutura: madeira-caixeta; Apoio de cabeça:Em espuma siliconada; Peso médio 17 kg; Capacidade estática máxima: 300 kg Cor:preto</p>		UNID	2	
5	<p>Kit Mini Bands 3 Níveis - Faixa Elástica o kit é composto por 3 mini faixas elásticas circulares de látex que além de práticas são fáceis de transportar para qualquer lugar. Três diferentes cores que indicam seu nível de intensidade: amarelo (leve), laranja (médio) e azul (difícil).</p>		KIT	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

6	Agulha 0,25x30mm C/1000 Caixa de agulhas descartáveis e esterilizadas contendo 1.000 unidades. esterilizadas a vapor saturado/autoclave, possui registro na ANVISA garantindo segurança para o Profissional Terapeuta e seus pacientes. feitas em aço cirúrgico inoxidável de forma uniforme A agulha possui o cabo em espiral inox, acompanhado de um mandril de plástico. Cada pacote possui 10 agulhas e 1 mandril (tubo guia de plástico)		CX	7	
7	Thera-band Hand Xtrainer Massa P/ Treinamento Manual Auxilia nos exercícios para dedos, mãos, punhos e antebraços · Oferece uma sustentação da flexão e extensão dos dedos, mãos, punhos e antebraços □ Fórmula exclusiva permite terapia quente-frio para maior conforto dos pacientes Dimensões do produto: Diâmetro: 10cm;Espessura: 1,5cm; Peso do produto: 100g; Composição: Borracha		UNID	2	
8	2400 Sementes Auriculoterapia Acupuntura 2.400 SEMENTES PRONTAS PARA USAR INDIVIDUALMENTE. Sementes Acupuntura. Uso exclusivo em Auriculoterapia. Apresentação em cartela plástica com adesivos individuais e com cantos arredondados. 2.400 Unidades Semente: Vaccaria (4 Pacotes Contendo 600 Unidades)		CX	8	
09	Rolo De Posicionamento Meia Lua Para Fisioterapia Fabricado em Courvin, evita a proliferação de fungos e bactérias, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional Modelo: 60x16x30 cm; Cor: azul marinho/preto		UNID	2	
10	Step para academia exercícios slim 52x28x10 O produto é 100% e.v.a e possui e possui uma textura em superfície que torna de facil limpeza.		UNID	6	
11	Kit com 24 pomadas premium preta <i>Pomada massagedora que promove relaxamento corporal e auxiliar no alívio da sensação de cansaço corporal após exercícios físicos, má postura ou esforço exagerado. Sensação térmica instantânea, relaxamento corporal, fórmula concentrada, aquecimento prolongado.</i> Composição: <i>Arnica;Essência de Terebentina;Salicilato de Metila;Mentol;Cânfora;Mastruz;Copaíba</i>		KIT	2	
12	Bola Para Yoga Pilates Fisioterapia Overball 25cm Overball também conhecida como Soft Ball e/ou Mini Ball é uma bola produzida em PVC Maleável que mede 25cm de diâmetro. Muito utilizada no treinamento funcional e no pilates é uma excelente opção para seus exercícios.		UNID	4	
13	Kit Fita Crepe 18x50 Premium 710 Cx C/ 48 Rolos Fita adesiva do tipo crepe 50m x 18mm. Kit contendo 48 rolos		KIT	2	
14	Rolo De Posicionamento 10X30Cm Material: Napa e Espuma - Medida: 10x30cm (CxAxl) - Densidade da espuma: 23		UNID	2	
15	Mesa Carrinho Auxiliar 2 Tampos E 1 Bandeja Clínica – Branca Estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura		UNID	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

	eletrostática- 2 tampo (prateleira) em mdf e 1 bandeja plástica para materiais- dimensões: altura: 94 cm comprimento: 48 cm largura: 31 cm				
16	Rolo De Espuma Para Posicionamento. Capa Em Cilontex Material: Espuma de poliuretano Medidas: 30x60 cm Fechamento reforçado. Abertura por zíper Peso suportado: 130 kg		UNID	2	
17	Mini Bike Ergometrica Com Monitor LCD Cor Preta A Mini Bike Ergométrica com Monitor LCD é o equipamento ideal para uso doméstico. Ele permite a simulação de pedalada com regulagem de força podendo ser utilizado na frente do sofá, cadeira ou poltrona e também pode ser utilizado para trabalhar os braços, basta apenas colocar o equipamento em uma mesa. <input type="checkbox"/> Equipamento pequeno e de fácil armazenamento; <input type="checkbox"/> Possui ajuste de intensidade e monitor LCD.		UNID	1	
18	Manta de led advanced pro back A manta de LED Advanced Pro Back age diretamente no tratamento de dores e lesões musculares, tendões e articulações além de acelerar o processo de recuperação muscular (recovery). Cinta: Faixa com aproximadamente 1,20m com velcro nas extremidades Tamanho da manta de LED: 15x25 cm Quantidade de LEDs: 264 diodos de LEDs especiais Comprimentos de onda: 132 LEDs no comprimento de onda Vermelho (660nm) e 132 LEDs no comprimento de onda Infravermelho (850nm) Potência média de cada LED: 8mW Tempo pré programado de aplicação: 10 minutos Voltagem: Bivolt		UNID	1	
19	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PISTOLA DEEP THERAPY – Massagem percussiva que proporciona maior alívio a tensão dos músculos e tecidos conjuntivos. São 6 acessórios para diferentes sensações. São 20 velocidades/intensidades ajustáveis para você personalizar a sua massagem alternando as frequências. As 6 ponteiros foram desenvolvidas para massagear diversas partes do corpo. Conta com a praticidade de ser sem fio, ter a bateria recarregável e, no painel, indicar a carga de bateria. Display em LED e Touch Screen que garantem praticidade no momento da escolha e personalização da massagem.		KIT	1	
20	Kit faixa elástica 4 faixas Conhecida também como Flex Band, a faixa elástica é recomendada principalmente para alongar e fortalecer os músculos profundos estabilizadores do ombro, como também para complementar treinos de musculação, funcional e Pilates. Muito utilizada para alongamentos de forma geral. Material de alta qualidade! Especificações: Peso: 110g cada; Cores (da mais leve para a mais pesada): MetaLife Cinza Roxa Azul <input type="checkbox"/> Composição: Elastômeros Termoplásticos TPE <input type="checkbox"/> Dimensão: 150cm x 15cm		KIT	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

3. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

O valor total estimativo de referência para a contratação do objeto desta licitação é R\$ 837.689,89 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) aproximadamente.

4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da aquisição que serão utilizados nos serviços do Posto de Saúde Municipal.

A contratação se justifica também pela necessidade de atender as ações desenvolvidas pelo Município e para dar continuidade dos serviços prestados, com o intuito de suprir as necessidades da população do município usuários daqueles serviços públicos.

Aquisição dos materiais se faz necessária para garantir a eficiência do setor da saúde municipal.

A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: necessidade de contratações frequentes e indefinição do quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada e de acordo com a necessidade, por um período Máximo

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

de 12 (doze) meses, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias.

Os materiais Solicitados deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze meses), contados a partir da data de entrega;

Não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços;

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO

Fornecido os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos e, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora.

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal /fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos

7. DA PROPOSTA E DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, n° 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas quaisquer custos adicionais.

Fornecer os produtos sempre que solicitados, no prazo fixado no contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

Fornecer os produtos solicitados a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas conforme indicados na proposta de preços apresentada.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

9. OBSERVAÇÕES

As especificações trazidas devem, obrigatoriamente, ser seguidas sob pena de não recebimento dos itens, sem prejuízo das multas e indenizações previstas neste Edital.

O recebimento dos itens se dará por equipe determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do bem após a vistoria realizada pela referida equipe.

É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação e vistoria, com a convocação da Contratada para se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

O recebimento final dos itens, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas neste Edital e não exime a Contratada da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos do presente Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da futura contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposições legais.

Soledade de Minas, 30 de junho de 2023.

Sidney Matuck Arruda
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, n° 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 44/2023

EDITAL N°: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° DE DE DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, com sede à Rua Manoel Guimarães s/nº, Centro, CEP: 37478-000 – Soledade de Minas/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 18.188.235/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucio Antônio Alves, portador do CPF n.º, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa:....., CNPJ n.º....., com sede à....., n.º....., Bairro:..... CEP:....., neste instrumento representado por seu sócio, portador do CPF:....., resolvem acordar, nos termos do Processo Licitatório n.º **87/2023**, **Pregão Presencial n.º 44/2023**, o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de menor valor por lote, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Soledade de Minas não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. Caso ocorra qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, às registradas, o contraditório e a ampla defesa. **Cláusula Segunda - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo Departamento Municipal de Saúde. **Cláusula Terceira - DO PREÇO:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos valores unitários, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial n.º. ---/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O valor total do Registro de Preços é de R\$ (.). **Cláusula Quarta - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO:** As entregas deverão ser efetivadas, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação para efetuar a entrega. A presente ata está vinculada a proposta da adjudicatária e ao Processo Licitatório n.º. ---/2023. O adjudicante reserva-se no direito de não receber as mercadorias licitadas em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir a ata de registro, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino. A Ata de Registro não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela adjudicatária, sem autorização por escrito do adjudicante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão. Para atender a seus interesses, o adjudicante poderá alterar quantitativos do objeto licitado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da lei Federal 8.666/93 e alterações. **Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO:** O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aferição dos produtos licitados e mediante a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira. **Cláusula Sexta - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os produtos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela Adjudicatária. A empresa que firmar a presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos esteja prevista para data posterior à do seu vencimento. Cada solicitação deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, a qual será feita diretamente por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, carimbo e assinatura do responsável. Os medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A cada entrega dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

indicada na respectiva nota de empenho. A Adjudicatária, quando do recebimento da A.F (Autorização de Fornecimento) enviada pela unidade requisitante, Adjudicante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da A.F (Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a Adjudicante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata. A entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela Adjudicante em sua proposta comercial. **Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES:** A Contratada declara e conhece os direitos da Administração Contratante e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato. As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à Contratada as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais: a) 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total; b) 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial; c) 10% (dez por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado; d) - 5% (cinco por cento) do valor da O.S. - ordem de serviço e/ou O.F. – Ordem de Fornecimento, quando houver a execução em desconformidade com a requisição. O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento de Tributos da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação. Além da aplicação de multas, o Contratante poderá aplicara suspensão da Contratada em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses. Poderá ainda o Contratante declarar a idoneidade da Contratada para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior. **Cláusula Oitava - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Poder ocorrer o realinhamento deste que comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº. -----2023, o qual integra apresente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **Cláusula Nona - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração. Qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **Cláusula Décima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente conforme abaixo descrita:---. **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Constituem obrigações/responsabilidades da empresa detentora da ata de registro de preços: As empresas vencedoras da licitação terão um prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a solicitação para efetuar a entrega. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Soledade de Minas. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Soledade de Minas ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções; Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Soledade de Minas. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Soledade de Minas ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos acondicionados em bisnagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento. Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes. Constituem obrigações/responsabilidades do Município: Receber os bens e realizar sua análise quanto à valores, quantidade e qualidade; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital; Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela conferência e análise do material adquirido. O Município se obriga a não aceitar a mercadoria quando esta não estiver dentro dos parâmetros estabelecidos no presente edital. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis. **Cláusula Décima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº.-----/2023 propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **Cláusula Décima Terceira – DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de São Lourenço/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Soledade de Minas, de de 2023

Município de Soledade de Minas

Empresa Detentora da Ata

Sidney Matuck Arruda
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Testemunhas:

1ª Testemunha: 2ª Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

À

PrefeituraMunicipaldeSoledade de Minas

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº: -
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
Validade da Proposta: 60 dias		

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

Lote 1:

--	--	--	--

Declaro que nos preços propostos atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. /2023 e já encontram-se incluso todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

....., de de 2023.

.....
Nome do Representante Legal da Empresa
(Carimbo da Empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas
Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

A (nome da empresa) _____,

CNPJ n.º _____,

com sede à _____,

neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº /2023 – Processo Licitatório nº /2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura

Reconhecer firmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas
Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por
_____,
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____,
_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
_____,
CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº. /2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123, de 14 de Dezembro de 2006.

(localidade) _____ de
_____ de

2023. (Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas
Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para ser tirado junto à Prefeitura do Município de Soledade de Minas-MG, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de de 2023.

Nome do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

....., de de 2023.

(Representante legal da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

A empresa/licitante, CNPJ/CPF nº....., com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal de nº.10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº. /2023,DECLARAexpressamentequecumpre plenamente osrequisitos dehabilitação exigidosnoEdital.

2023.

Assinatura e identificação do dirigente da empresa/proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

Local e data

Ao

Pregoeiro do Município de Soledade de Minas (MG)

Senhor pregoeiro,

A Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob Nº:....., Inscrição Estadual Nº: sediada à: Nº:Bairro: Cidade: CEP:Telefone:.....FAX:....., Celular: e-mail: por intermédio do seu representante legal Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade Nº: e CPF Nº: , residente à: , Nº: , Bairro: , Cidade: CEP: telefone: , celular: e-mail: , Pela presente, designo Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade Nº: e CPF Nº: , residente à: , Nº: , Bairro: , Cidade: CEP: telefone: , celular: e-mail: para nos representar no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº: /2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /2023 podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, retirar Nota de Empenho e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2023

EDITAL Nº: 56/2023

REGISTRO DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas Pregão Ref.: Pregão Presencial.

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos para o setor da saúde, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço global por lote.

Pelo presente, DECLARO, através do presente e para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das informações do edital do Pregão Presencial nº /2023 e seus anexos, que ocorrerá no dia ---/---/2023, às 13h, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG, a qual participando levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

....., dede 2023.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL